

DECRETO Nº 3.176, de 04 de maio de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

CONSIDERANDO que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.983.384,46 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.128.802	010000	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	33903900		
	6.2017		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.15.451.802	44905100	010000	1.390.000,00
7.1018			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.802	33903900	010000	80.000,00
7.2067			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802	44905200	010000	49.520,00
6.1028			
1.10.0.27.812.800	44909200	010000	43.284,46
2.1052			
1.10.0.27.812.800	33903900	010000	28.000,00
2.2095			
1.10.0.27.813.800	33903900	010000	42.580,00
7.2146			
TOTAL			1.983.384,46

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- 11.408.357,09 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROVÁVEL**

R\$-11.408.357,09

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO
1.983.384,46

R\$-

SALDO DISPONÍVEL
R\$ 9.424.972,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

2 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS	ARRECADADA
DUODÉCIMO	PERCENTUAL

JANEIRO R\$-11.418.909,74
R\$-9.166.666,66 +24,57%

FEVEREIRO R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66 +0,16%

MARÇO R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66 +9,92%

ABRIL R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66 +6,83%

TOTAL R\$-40.469.452,37
R\$-36.666.666,64 +10,37%

3 - EXCESSO APURADO NOS QUATRO PRIMEIROS MESES

R\$ - 40.469.452,37

R\$ - 36.666.666,64

R\$ - 3.802.785,73

4 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até abril/2010

(a) R\$ - 10.117.363,09

Valor provável a ser arrecadado de maio a dez/2010 = (A x 8)

R\$- 80.938.904,72 Valor efetivamente

arrecadado de janeiro a abril de 2010 R\$-

40.469.452,37

Total provável a ser arrecadado até

12/2010 R\$ 121.408.357,09

Reestimativa da receita para 2010

R\$- 121.408.357,09

Receita Prevista para

2010

R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na
arrecadação
11.408.357,09

R\$-